

ATA Nº 3 - DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME CARATERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DE MULTIMÉDIA E ARTES GRÁFICAS (Refª F)

---- Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, pelas 11 horas, reuniu na sala de reuniões da Câmara Municipal, o Júri do procedimento concursal comum supra referenciado, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, aprovada por deliberação da câmara municipal do dia 03/02/2017 e aberto por despacho do Ex.mo Senhor presidente da Câmara Municipal datado de 11/04/2017, assim constituído: -----

Presidente: Ilídio Maria Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Vogais efetivos: Dr. Carlos Alberto Raposo Fernandes, Chefe de Divisão e Dr. Telmo dos Reis Alves Ramos, Especialista de Informática. A presente reunião teve por objetivo deliberar relativamente aos seguintes pontos:

1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados;

2. Aprovação das listas de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal.

1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados

Da intenção de exclusão do procedimento, apresentou em formulário próprio para o efeito, que fica anexo à presente ata, alegando resumidamente, o seguinte candidato:

- Sónia Alexandra Afonso Alves (a)

(a) – “Alego ainda, que sou licenciada em Design de Comunicação, com uma basta formação e experiência profissional na área da multimédia e artes gráficas, por tal aguardo uma decisão justa, imparcial e acima de tudo, que contribua para as reais necessidades do município e Miranda do Douro”.

Previamente ao parágrafo transcrito das alegações da candidata, a mesma fez uma resenha sobre a composição dos júris do procedimento, no que toca à sua constituição e composição, não se encontrando um júri do procedimento em qualquer situação de impedimento que possa por em causa a sua imparcialidade, isenção e especialidade.

Face às alegações apresentadas, o júri do procedimento deliberou por unanimidade manter a exclusão do candidato, considerando que, pese embora, a candidata ser detentora do grau de licenciatura, no entanto era exigido a titularidade do curso de nível III, na área de artes gráficas ou equivalente, conforme previsto no Ponto 7 do Aviso de abertura do procedimento, habilitação que não fez prova de ser titular. Ainda, nos termos do mesmo ponto, não há a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2. Aprovação das listas de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal.

O Júri do procedimento concursal deliberou aprovar as listas dos candidatos admitidos e excluídos, que se anexam à presente ata fazendo parte integrante dela (Anexo I). Mais deliberou aprovar os métodos de seleção aplicáveis aos candidatos admitidos.

---- Mais deliberou o júri do procedimento concursal notificar os candidatos ouvidos em sede de audiência dos interessados da decisão que recaiu sobre as respetivas alegações.

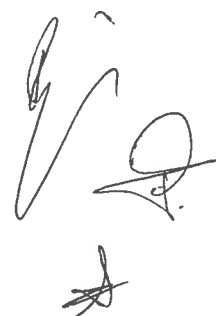
---- Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI

Presidente: _____

Vogal: _____

Vogal: _____



ANEXO I - LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DE MULTIMÉDIA E ARTES GRÁFICAS (Refª F)

CANDIDATOS ADMITIDOS

Nome Completo	Método de Seleção
- Ruben Alexandre Salgado Rodrigues Teresinho	PEC/AP

PEC – Prova Escrita de Conhecimentos / AP – Avaliação Psicológica

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nome Completo	Fundamento
- Ana Cristina Diogo	(a)
- Ana Cristina Diogo	(a)
- Carmen Sofia Pires Gonçalves	(b)
- Igor Filipe Magalhães Rosete	(b)
- Isabel Ropio Coelho	(b)
- Luís Filipe Silva Parreira	(b)
- Luísa Maria Ropio Coelho	(b)
- Sónia Alexandra Afonso Alves	(b)

Notas:

- (a) Por não ter apresentado o comprovativo da titularidade das habilitações literárias exigidas.
(b) Por não ser detentor das habilitações exigidas, designadamente titular de curso de nível III, na área de artes gráficas ou equivalente, nos termos do Ponto 7 do aviso de abertura do concurso.